



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DEPARTAMENTO DE REGISTRO DE PREÇOS

Fls.1/3

0005/2025° TERMO DE ADESÃO ÀS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES

Protocolo Digital nº 202503041907

Processo Administrativo nº 623/2024

Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 90.009/2024

Ata de Registro de Preços nº 131/2024

Objeto: Registro de Preços para Fornecimento de Chá.

Pelo presente instrumento, nesta e na melhor forma de direito, de um lado a **SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES (SECOL)**, com sede no **MUNICÍPIO DE OSASCO**, Rua Narcisio Sturlini, nº 161, Centro, Osasco – SP, neste ato, representada pelo(a) Secretária Executiva de Compras e Licitações, Sr(a). Meire Regina Hernandez, doravante denominada simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR**; e a **SECRETARIA DE ESPORTE, RECREAÇÃO E LAZER (SEREL)**, com sede no **MUNICÍPIO DE OSASCO**, Rua Thomaz Antônio Gonzaga, 251 – Jardim Cipava, Osasco – SP, neste ato, representada pelo Secretário de Esporte, Recreação e Lazer, Sr. Thiago Borges Batista, doravante denominada simplesmente **ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE** e; de outro lado a empresa **DARLU INDÚSTRIA TÊXTIL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 40.223.106/0001-79, estabelecida na Rua Floresta nº 440, Centro - Barão de Cotegipe/RS, e-mail darlu@darlu.com.br, Telefone (54) 9.9929-7133 / (54) 9.9632-7034, neste ato representada pela senhora Ligiane Paula Giacomel Izycki Haiduki, Portadora da Cédula de Identidade de RG nº 70.XXX.XXX-12 e inscrita no CPF sob o nº 015.XXX.XXX-99, doravante denominada simplesmente **DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, têm entre si justo avençado o presente TERMO DE ADESÃO DE ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE, conforme especificações e condições previstas no Edital nº 90.009/2024 e seus anexos, e de acordo com as determinações do Decreto Municipal nº 13.877 de 30 de agosto de 2023, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, alterações posteriores, demais normas legais federais e municipais vigentes e pelas cláusulas e condições que se seguem:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DA OBRIGAÇÕES

1.1. O presente instrumento de **TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, tem como Objeto formalizar o procedimento de Adesão, para o objeto acima descrito, de acordo com as cláusulas editalícias, bem como em atendimento ao item 09 do Termo de Referência do Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 90.009/2024, e após a liberação e aceitação do **ÓRGÃO GERENCIADOR (SECOL)** e da empresa e em realizar o fornecimento do objeto para **ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE (SEREL)**, disposto no Protocolo Digital nº **202503041907**, fica o **ÓRGÃO NÃO**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DEPARTAMENTO DE REGISTRO DE PREÇOS

Fls.2/3

PARTICIPANTE ciente de suas obrigações, não podendo alegar desconhecimento das cláusulas do Edital e seus anexos, bem como das Atas de Registro de Preços.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA ADESÃO E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. Fica formalizado, por meio do presente **TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** nº 131/2024, cujo ÓRGÃO GERENCIADOR é a SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES, oriunda do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 90.009/2024, com fulcro no art. 86 da Lei Federal nº 14.133/21 e art. 160 do Decreto Municipal nº 13.877/23, para fornecimento de chá, conforme segue:

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN.	MARCA MODELO	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
3	2.16.07.0899.7	Chá Mate a granel sabor erva mate tostado (ilex paraguariensis). Isento de sujidades, parasitas, larvas e mofo. Embalagem na caixa original do fabricante, contendo no mínimo 250 gramas, devendo constar de forma legível, marca do fabricante, identificação do produto, a data de fabricação e o prazo de validade. Com validade mínima de 06 meses, a contar do recebimento. Devendo estar de acordo com a RDC 716/2022 e RDC 623/2022 e alterações posteriores. EXCLUSIVO ME/EPP	PCT	PICOLO/ BARÃO	120	R\$ 3,21	R\$ 385,20

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

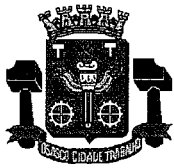
3.1. A vigência deste Termo de Adesão tem início na data de sua assinatura e término com o da respectiva Ata de Registro de Preços, ou seja, **25/08/2025**.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

4.1. Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do **Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 90.009/2024**, e Anexos, **Processo Administrativo nº 623/2024**, dos quais são partes, como se aqui estivessem integralmente transcritos, vinculando-se, ainda, à proposta da **DETENTORA**.

5. CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

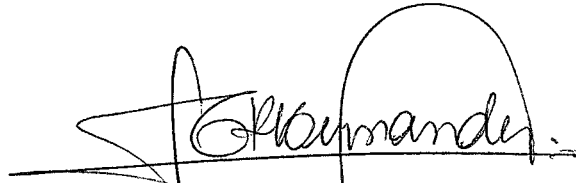
5.1. Ficam mantidas todas as demais cláusulas constantes da Ata de Registro de Preços. E, para constar, lavrou-se o presente **TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e duas testemunhas.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DEPARTAMENTO DE REGISTRO DE PREÇOS

Fls.3/3

Osasco, 19 de março de 2025



Meire Regina Hernandez
-Secretária Executiva de Compras e Licitações-

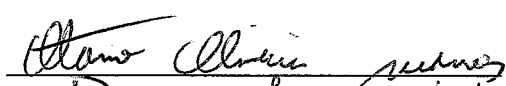


Thiago Borges Batista
-Secretário de Esporte, Recreação e Lazer-

LIGIANE PAULA Assinado de forma digital
GIACOMEL IZYCKI por LIGIANE PAULA
HAIDUKI:0159191 GIACOMEL IZYCKI
0099 HAIDUKI:01591910099
Dados: 2025.03.21 09:54:38
-03'00'

Ligiane Paula Giacomel Izycki Haiduki
-Representante Legal-

TESTEMUNHAS:

1. Otavio Oliveira Medeiros - RG 35.XXX.XXX-9 
2. Riquelme Ferreira de Jesus - RG 59.XXX.XXX-5 